



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0047/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **PRÓ PHYSIS - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E ESTÉTICA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 229ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.069282/2024-17, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos com a vigência a partir do 05 de junho de 2024.

Eventos:

Código	Tabela TISS	Descrição	Valor (R\$)
50000560	22	Consulta com nutricionista	R\$ 76,17
50000462	22	Consulta com psicólogo	R\$ 77,85
50000241	22	Consulta em fisioterapia domiciliar	R\$ 53,47
790010388	00	Sessão de fisioterapia domiciliar	R\$ 65,00
790010369	00	Sessão de psicologia domiciliar	R\$ 70,00





Processo: 00200.005632/2020-65

SENADO FEDERAL


CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:**Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**

 O documento foi assinado por:

Alexandre Mattos de Freitas	04/06/2024 10:08:14	
RODRIGO GALHA	04/06/2024 11:14:55	
ILANA TROMBKA	06/06/2024 07:48:23	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.